

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME**, com endereço na Rua Luiz Otacílio Correia, 68, Centro, Farias Brito, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.344/0001-70, neste ato representada por **EMANUELLY SIDRONE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.415.693-95, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de consultas em endocrinologia para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação dos serviços será executada nas dependências da **UPAE Ouricuri**, sito à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri /PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6000,00 ( seis mil reais ), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**2.1.** O valor da consulta tem preço unitário de R\$ 40,00(quarenta reais), e que o valor acima contratado é enquanto perdurar as orientações referentes às restrições ambulatoriais em decorrência da COVID 19( Portaria nº208/2020).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Ouricuri/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

**Ouricuri, 11 de fevereiro de 2021.**

Maria de Fátima S. Alencar  
Diretora Geral  
UPAE Ouricuri

**CONTRATANTE**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

*Emanuely Sidrone Mendonça de Oliveira*

**CONTRATADA**

**CLÍNICA SAÚDE E VOCÊ LTDA ME  
EMANUELLY SIDRONE MENDONÇA DE OLIVEIRA**

**Testemunhas:**

1. *[Assinatura]* CPF: 101.764.639-89  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_